



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº010/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CARLON RODRIGUES DA SILVA 04302705426 - CNPJ: 32.980.985/0001-55, com sede no Sítio Gravatá, zona rural, Santana dos Garrotes/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 130.860,00 (cento e trinta mil e oitocentos e sessenta reais), dando um valor mensal de R\$ 14.540,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta reais), vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº010/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 45.574.536 EULIANA RODRIGUES LEITE JUSTO – CNPJ Nº 45.574.536/0001-59, com sede no Sítio Pitombeira de Dentro, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), dando um valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), vencedor do item 05.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº010/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 53.868.902 MARIA DO SOCORRO LEMOS GENEZIO ANGELO – CNPJ Nº 53.868.902/0001-00, com sede no Sítio Serra Branca, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), dando um valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), vencedor do item 09;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº010/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: OSVALDO LUIZ DA SILVA 02229039458 - CNPJ: 33.031.712/0001-27, com sede no Sítio Maracujá de Cima, zona rural, Santana dos Garrotes/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RR\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), dando um valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), vencedor dos itens 06, 07 e 08;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº010/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 – CNPJ Nº 33.849.899/0001-70, com sede na Rua Deocleciano Bruno Oliveira - CEP: 58795000, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), dando um valor mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), vencedor do item 10;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0061/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **20 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados de ponto eletrônico no município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 19 de maio de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: n°: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados de ponto eletrônico no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p><u>SISTEMA DE GESTÃO ANUAL.</u> PARA PONTO DE BIOMETRIA DEVE SER HABILITADO E DISPONIVEL PARA AS LICENÇAS NAS VERSÃO FULL (COMPANY + GEO LOCALIZAÇÃO), ONE COM APLICATIVO (APP) DE REGISTRO DE PONTO, O SISTEMA WEB COM CONTROLE DE PONTO, O INFINITY COM A ESTRUTURA DE CONTROLE DE PONTO E APURAÇÃO DE PONTO TUDO EM NUVEM, POSSUINDO ASSIM UMA FÁCIL OPERAÇÃO, COM AMBIENTE AGRADÁVEL E INTUITIVO, TODO EM PORTUGUÊS, O SISTEMA PRECISA SER MULTIENTREPRISE (CNPJ) COM LICENÇA VÁLIDA POR PERÍODO DE 01 ANO, LICENÇA COM LIMITE DE ATÉ 100 USUÁRIOS, O QUAL PERMITE FAZER O CADASTRO DE VÁRIAS EMPRESAS (CNPJ) SEM A NECESSIDADE DE REGISTRAR O SOFTWARE A CADA CADASTRO, O SISTEMA WEB PRECISA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/21, OS CÁLCULOS DE HORAS NORMAIS, EXTRAS, FALTAS, HORAS NOTURNAS, DSR E BANCO DE HORAS, PRECISA ESTAR SEMPRE ATIVO INCLUSIVE COM A GERAÇÃO DE ARQUIVO EM TEXTO PARA INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO, E COM A DISPONIBILIDADE DE VÁRIAS FUNCIONALIDADES, SÃO EXTREMAMENTE IMPORTANTES INCLUSIVE O APP LIBERADO DIRETO NO SMARTPHONE COM IOS OU ANDROID, PERMITINDO ASSIM MONITORAR AS MARCAÇÕES COM HISTÓRICO DE PRESENÇA, PODENDO SER GERADOS EM PDF, IMPRESSOS E ENVIADO POR E-MAIL, O SISTEMA NECESSITA TER A POSSIBILIDADE DE COMPENSAR FALTAS E EXTRAS NO MESMO DIA, PARA QUE NÃO GERE FALTA NO DIA EM QUE O COLABORADOR TRABALHA EM HORÁRIO DIFERENTE, PORÉM COM A MESMA CARGA HORÁRIA, O SISTEMA DEVE ESTAR LIBERADO A CONFIGURAÇÃO DE FOLGA E DISPONIVEL EM RELATÓRIOS, PERMITINDO QUE AS HORAS DO RELATÓRIO SAIAM EM HORAS DECIMAIS, O SISTEMA PRECISA TER UMA INTERFACE INTUITIVA PARA QUEM NÃO TEM EXPERIÊNCIA COM SISTEMA DE PONTO, NO CADASTRO TER HORÁRIOS E ESCALAS, CADASTRO DE FÉRIAS, ATESTADOS, HORÁRIOS DETALHADOS COM PLANTÃO, HORA EXTRA COM BANCO DE HORAS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS, TENDO O CONTROLE DE ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE NUVEM ACESSÍVEL EM QUALQUER EQUIPAMENTO COM INTERNET, O MONITORAMENTO POR CERCA DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA ÁREA ESPECÍFICA E LIVRE, SENDO INSTALADO NO APP COM GEOLOCALIZAÇÃO, PARA O REGISTRO DO PONTO NÃO PRECISA DE USO DE INTERNET, AS BATISTAS PODERÃO SER VIA, SENHA, BIOMETRIA E CARTÃO DE ACESSO, TENDO A DISPONIBILIDADE DE RECONHECIMENTO FACIAL OU REGISTRO DE PONTO COM FOTO, DETALHE PARA RECONHECIMENTO FACIAL NECESSÁRIO CONSULTAR, O SISTEMA SERÁ POSSÍVEL MONITORAR AS HORAS</p>	UND	16		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<p>TRABALHADAS, OBTER REGISTRO DETALHADOS DE PRESENÇA E GERENCIAR VÁRIOS TIPOS DE RELATÓRIOS, ENTRE ALGUNS DE ABSENTEÍSMO, ANIVERSARIANTES, DIAS TRABALHADOS, ESPELHO DE PONTO, EXEÇÕES, EXTRATO DE HORAS(EXTRAS, FALTAS, ATRASOS, INTRAJORNADA, ETC),ABONO DE FALTAS, FALTAS POR DIA, FALTAS POR PERÍODO, FÉRIAS, FUNCIONÁRIOS, FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS/DEMITIDOS, FUNCIONÁRIOS/HORÁRIOS, GEOLOCALIZAÇÃO, HORÁRIOS, LOG DE HORÁRIOS, LOG DE USUÁRIOS, PONTOS POR DIA, PONTOS POR RELÓGIO, RESUMO DO ESPELHO DE PONTO, TEMPO DE REGISTRO, TURNOVER, RELATÓRIOS PROGRAMADOS (ENVIA RELATÓRIOS ESPECÍFICOS POR E-MAIL NOS DIAS E HORA DESEJADO), CALCULADORA DE HORAS QUE FACILITA O CÁLCULO COM HORAS, TODOS DISPONÍVEL NO SISTEMA WEB, PARA O SISTEMA ONE PRECISA TER O BLOQUEIO PARA FALSA LOCALIZAÇÃO DE GPS E SER CAPAZ DE PEGAR OS REGISTROS DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO SISTEMA OPERACIONAL, OU SEJA, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR A HORA DO REGISTRO DE PONTO, EVITANDO QUALQUER TIPO DE FRAUDES, FICANDO ASSIM DISPONÍVEL O HORÁRIO E LOCAL EM (MAPA) NO REGISTRO DE PONTO ONE, PARA O SISTEMA INFINITY PRECISA ESTA HABILITADOR O MODO GESTOR POSSIBILITANDO FAZER AJUSTE DE PONTOS, ABONOS DE FALTAS E ATRASOS E GERENCIAMENTO NO ESPELHO DE PONTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS, NA APROVAÇÃO DE ABONOS DE FALTAS E ATRASOS NECESSARIO DISPONIBILIZAR O COMPROVANTE DE PONTO CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR O ACESSO TOTAL PARA O ESPELHO DE PONTO DE SEUS COLABORADORES, FICANDO ASSIM O COMPROVANTE DE PONTO SEMPRE DISPONÍVEL PARA CONSULTA CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR É NECESSÁRIO CONFIGURAR UMA LOCALIZAÇÃO PARA O REGISTRO DE PONTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS, O FUNCIONÁRIO NÃO TEM ACESSO AO MODO GESTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERAR O HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA MANIPULAR O REGISTRO DE PONTO, DEVE ESTA INCLUSO A INSTALAÇÃO TREINAMENTO E LIBERAÇÃO, TOTALMENTE IN-LOCO TANTO NA ZONA RURAL COMO NA ZONA URBANA, O SUPORTE DEVE SER PRESENCIAL E VALIDO POR UM ANO.</p>			
---	--	--	--

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0062/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **20 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de soro fisiológico 0,9%, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, visando suprir as demandas das unidades básicas de saúde, pronto atendimento, ambulâncias, campanhas de saúde, atendimentos ambulatoriais e demais serviços vinculados à rede pública municipal de saúde**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 19 de maio de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de soro fisiológico 0,9%, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, visando suprir as demandas das unidades básicas de saúde, pronto atendimento, ambulâncias, campanhas de saúde, atendimentos ambulatoriais e demais serviços vinculados à rede pública municipal de saúde, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UND	2500		
2	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UND	1600		
3	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UND	1200		
4	SORO RINGER LACTADO 500 ML	UND	720		
5	SORO GLICOSADO 500 ML	UND	240		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de fornecer dos produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada na secretaria de saúde do município.

O soro fisiológico 0,9% em diferentes apresentações e volumes, devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com prazo de validade mínimo conforme legislação vigente, acondicionados em embalagem apropriada, destinados ao uso hospitalar e ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes – PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

2) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição de fardamentos destinados aos servidores de diversas secretarias do Município de Santana dos Garrotes - PB, incluindo camisas polo, camisetas gola careca em algodão e dryfit, bem como fardamentos completos para os profissionais do SAMU, contendo faixas refletivas e tecidos específicos conforme normas técnicas aplicáveis, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **05/06/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 19 de maio de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira

Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026. Processo Administrativo nº083/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº: 57.972.898/0001-87, com sede na Rua Projetada, SN, Galpão 01, Sala A, João Silvino, Itaporanga - PB. Objeto:** contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos/impressos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes - PB, compreendendo a produção sob demanda, incluindo impressão, acabamento e, quando necessário, criação/diagramação. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 176.205,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinco reais),** Ratificação em: 14/05/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0016/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos/impresos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes - PB, compreendendo a produção sob demanda, incluindo impressão, acabamento e, quando necessário, criação/diagramação, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: **MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº: 57.972.898/0001-87, com sede na Rua Projetada, SN, Galpão 01, Sala A, João Silvino, Itaporanga - PB, com valor global de R\$ 176.205,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinco reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 19 de maio de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Oficial